LEI Nº 1.724, DE 30 DE JUNHO DE 2009

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Cândido a via pública da Comunidade de Calado.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo diligenciar no sentido de colocar placa de identificação na via pública ora denominada e oficiar órgãos competentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de junho de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 41/2009, de autoria da Vereadora Maria Celina da Costa Lana"